

JOSE NOGUEIRA DE ABREU, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber que a CAMARA MUNICIPAL DE AGUDOS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

LEI numero 281, de 9 de Junho de 1960

Que abre crédito especial de @ \$30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros) para pagamento de fotografias, aos novos eleitores pobres.

- Artigo 1º. - FICA o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de @ \$--- @ \$30.000,00 (Trinta mil cruseiros), destinados ao pagamento de fotografias, para titulos, aos novos eleitores pobres.
- Artigo 2º. - PARA cobrir as despesas desta lei, fica aberto um crédito especial, de igual valor, digo, importancia, que será coberto com parte do saldo financeiro que se verificar no corrente exercicio.
- Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

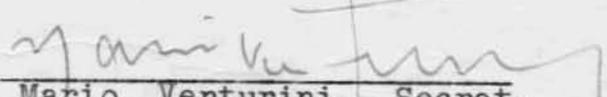
Agudos, 9 de Junho de 1960

O Prefeito Municipal


José Nogueira de Abreu

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.

Agudos, 9 de Junho de 1960


Mario Venturini - Secret.